



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2014  
Pregão Presencial nº 04/2014

### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Maria Rita Franco, 290 - Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sra. João Batista da Silva, adiante denominado **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA:**

**JUSSARA DUARTE RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.546.079/0001-77, localizada na Rua Palestina nº 78 – Centro – CEP: 38.970.000, na cidade de Campos Altos/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Jarbas Ribeiro de Carvalho, CPF: 199.548.166-15 e RG MG-957.612, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
- 1.2. O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 9.553,28 (Nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) anuais.
  - § 1º O pagamento será mensal de após a emissão da NAF (nota de autorização de fornecimento) e efetuado até o 5º dia do mês subsequente da prestação dos serviços mediante a apresentação de nota fiscal;
  - § 2º. O valor da contratação foi reajustado em 10,9674% de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos doze meses em conformidade com a alínea d) do inciso II) do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 - É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2014 a publicação do extrato no Diário oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2014.
- 2.3 – O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG  
João Batista da Silva  
Presidente

Jussara Duarte Ribeiro.  
CNPJ: 11.546.079/0001-77  
Contratada

**Testemunhas: Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA - AMVAP – ANO 2016.**

Convênio nº015/2016 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

**DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**132D02BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS  
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 3º Termo de aditamento ao contrato nº 03/2013, Processo 04/2013, Carta Convite 01/2013, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil e prestação de contas para a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

**FLÁVIO DA SILVA GABRIEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**793A4A17

**PORTARIAS/LEIS  
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 02/2014, Processo 02/2014, Pregão Presencial 02/2014, para aquisição de salgados fritos e assados para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

**FLÁVIO DA SILVA GABRIEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**EEBF70FB

**PORTARIAS/LEIS  
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 04/2014, Processo 04/2014, Pregão Presencial 04/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

**FLÁVIO DA SILVA GABRIEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**2CF6E9B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE**

**CISLESTE  
PROCESSO LICITAÇÃO 11/2015**

*Parecer técnico referente ao Teste de Conformidade do Software*

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se os membros da Comissão instituída para avaliação do sistema de gestão em saúde a ser contratado pelos Municípios que compõem o CISLESTE, designada através da Portaria nº 08/2015, com a finalidade de conclusão sobre o exame técnico do sistema apresentado pela empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69** a fim de colher as informações obtidas no dia de apresentação do sistema e ao final emitir Parecer conclusivo, quanto ao atendimento do item 10.1 do Edital supra, *verbis*:

**10. DO TESTE DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE**  
**10.1. Terminada a fase de habilitação a empresa classificada em 1º lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter-se ao Teste de Conformidade do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, perante representantes do CISLESTE, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e o Software devidamente instalado e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo ser submetidos à simulação em equipamento pertencente ao CISLESTE.**

Passado as indagações de cada um dos membros da referida Comissão, foram analisados individualmente todos os quesitos apresentados, chegando-se ao final na conclusão de que o Sistema apresentado pela empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69**, atendeu totalmente todos as funcionalidades enumeradas no Anexo I do referido Edital, não tendo sido detectada nenhuma inconformidade.

Isto posto, esta Comissão emite seu Parecer pelo atendimento as exigências contidas no Edital Pregão Presencial nº 05/2015 pelo sistema de gestão apresentado pela empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69**, decidindo pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada.

Muriaé, MG, 12 de janeiro de 2016.

**RENÊ LEITE MAGALHÃES**

**BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA**

**VINICIUS CAMARGO RODRIGUES**

**KAMILA LOVISE RANGEL NOVAES**

**PAULO CESÁR GAETANO MAGLIANO**

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**9601E5B2